



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 079  
DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE's) do Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA  
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Conceição do Coité, é fixado em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com redação dada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º** O piso salarial de que trata o caput do art. 1º desta Lei será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

**Art. 3º** São fontes de financiamento das despesas decorrentes da execução desta Lei as dotações orçamentárias e créditos adicionais a ela destinados.

**§1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**§2º** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

  
Assinado digitalmente por:  
MARCELO PASSOS DE ARAUJO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º** Poderá o Poder Executivo expedir normas complementares, visando disciplinar e regulamentar a execução do quanto previsto nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 10 de junho de 2021.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
MARCELO PASSOS DE ARAUJO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>